

legislativo

Câmara aprova 15 vereadores para a próxima legislatura

página 2

trânsito

Prefeitura instala novo semáforo em Itapeva

página 3

educação

Educadores realizam análise curricular das 4 séries

página 4

cultura

Ponto de Cultura estreia em grande estilo

página 5

destaque

Escola de Itapeva faz a diferença na TV Futura

página 6

Indústria treinará costureiras de jeans

Juliana Oliveira



Costureiras em ação na Secretaria de Indústria e Comércio

A Indústria de Confecções Nova Vida irá realizar treinamento de costureiras de calças jeans. Os alunos irão aprender a operar costura de jeans em máquinas de costura industrial. Para fazer a inscrição, interessados devem dirigir-se à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento, preencher ficha de inscrição e levar cópia de RG, CPF e comprovante de endereço, até dia 18 de novembro, quarta-feira, às 9h. As vagas são limitadas.

Requisito: idade de 16 a 24 anos. Não é necessário ter experiência com máquina de costura, os alunos serão treinados por profissionais da empresa e irão aprender todo processo de montagem de uma calça jeans. Os (a) costureiros (a) que tiverem melhor desempenho serão contratados

(a) pela empresa, que está instalada à Rua Antonio Moulatlet, n 64, no Distrito Industrial.

O treinamento terá duração total de 3 meses, com carga horária de oito horas, de segunda à sexta-feira. A empresa pretende contratar pelo menos 20 costureiros (a) entre aqueles que tiverem melhor desempenho. Todos que completarem o treinamento receberão certificado emitido pela empresa.

Para o secretário municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento, o aluno estará fazendo um investimento em sua capacitação profissional. O treinamento será intenso e trará bastante conhecimento prático aos alunos. Aqueles que se destacarem estarão com emprego garantido na empresa que irá promover o treinamento, completou.

Alunas de escolas municipais conquistam ouro e prata na OPM

Alunas da rede municipal de Ensino conquistaram medalhas de ouro e a prata na Olimpíada Paulista de Matemática (OPM). O resultado foi comemorado por toda a equipe de profissionais da Secretaria de Educação de Itapeva.

página 7

Alene Santos



Silvia Ribas, ATP de Matemática (ao centro) e as medalhistas Natália Costa (E) e Victória dos Anjos

saúde

Itapeva ultrapassa meta com 14 equipes de PSFs

A Prefeitura de Itapeva, através da Secretaria Municipal da Saúde, priorizou o aumento do número de equipes que atuam no programa Saúde da Família (PSF). A meta para 2010 era que o município pudesse contar com 13 equipes completas, mas a cidade já conta com 14 equipes, compostas por médicos e amplas equipes de profissionais.

página 9

poder legislativo

Itapeva terá Semana de combate ao câncer de próstata

Foi aprovado projeto de lei que institui a Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, com campanha institucional desenvolvida a partir do dia 27 de novembro (Dia Nacional de combate ao Câncer), com duração de uma semana. A promoção e coordenação da Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Audiência pública debate Lei Orçamentária Anual

Na segunda-feira, 25 de outubro, foi realizada audiência pública para debater a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2011. Participaram vereadores, secretários municipais e representantes de alguns segmentos da comunidade.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estima a receita e fixa a despesa do Município para cada exercício fiscal. O Projeto de Lei foi encaminhado à Câmara no dia 30 de setembro e deverá ser deliberado pelo plenário até o final de dezembro.

Plenário da Câmara aprova 15 vereadores para a próxima legislatura

Com alteração, Lei Orgânica do Município é adaptada à Constituição Federal

Depois de muito debate a respeito da composição da Câmara Municipal de Itapeva para a próxima legislatura (2013-2016), na sessão de segunda-feira, dia 08 de novembro, foi aprovada em segundo turno emenda à Lei Orgânica do Município definindo em 15 o número de vereadores.

A alteração é necessária para

adequar a Lei Orgânica do Município à Constituição Federal, que através de emenda aprovada pelo Congresso Nacional, criou 24 faixas para o número de vereadores de acordo com a população.

Conforme a Emenda Constitucional n. 58, de 23 de setembro de 2009, que trata das disposições relativas a recomposição das Câmaras Municipais, no caso do Muni-

cípio de Itapeva, a faixa é de 80 mil a 120 mil habitantes com limite máximo de 17 vereadores.

A proposta de 15 vereadores para o próximo mandato foi aprovada por unanimidade em dois turnos e terá validade para a próxima eleição em outubro de 2012, com mandato de 2013 a 2016. (Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Itapeva).

Aprovado projeto que altera contratação por tempo determinado

Os vereadores itapevenses aprovaram na sessão de quinta-feira, 04 de outubro, projeto de lei do Executivo Municipal que altera a legislação que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. A proposta recebeu emenda, que foi aprovada pelo Plenário e inserida ao projeto. A matéria foi encaminhada ao Executivo para que a lei seja sancionada.

Com a alteração, a contratação será feita por período de 12 meses, prorrogável uma única vez por prazo igual. A lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário.

Emenda ~ Foi aprovada emenda ao projeto que assegura aos professores PEB II aprovados no Processo Seletivo, a garantia de permanência nos termos da legislação estadual em vigor e enquanto durar o convênio da municipalização do ensino. Assegura aos professores que participarem de processo seletivo, todos os direitos previstos na legislação estadual em vigor.

Medida judicial ~ Uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a lei n. 2.197, que dispõe sobre a alteração do regime jurídico dos servidores, com isso efetivando os professores do Proce-

so Seletivo de 2002 foi julgada procedente pelo Tribunal de Justiça, e, sendo assim esses profissionais terão que ser demitidos de seus cargos. A administração municipal, buscando preservar o processo pedagógico, resolveu manter os professores nos cargos até o final do ano letivo que acontece no mês de dezembro, e posteriormente, cumprirá a determinação da Justiça.

Votação - Os vereadores decidiram continuar com a deliberação da emenda ao projeto do Executivo, como uma forma de resolver o impasse. (Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Itapeva).

Governo de Itapeva/SP

Prefeito Municipal
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Vice-prefeito
ULYSSES MARIO TASSINARI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
SONIA MARIA C. MARINHO CAVANI
Secretarias
Administração e Finanças
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR
Agricultura e Abastecimento
CASSIANO TFFOLI OLIVEIRA
Cultura e Turismo
DAVIDSON PANIS KASEKER
Coordenação e Planejamento

JOSÉ MARIA SILVA
Defesa Social e Ação Social
LUCIANO ALLER DE OLIVEIRA
Educação
SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO
Indústria, Comércio e Desenvolvimento
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Juventude, Esportes e Lazer
ANTÔNIO LOUREIRO DE ALMEIDA
Governo e Negócios Jurídicos
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR
Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO
Saúde
MARCO ANDRÉ FERREIRA D OLIVEIRA

Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais
ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO
CÂMARA MUNICIPAL
Presidente - Paulo de la Rua Tarancón
Vice-presidente - Roberto Comerón
1 secretário - Walter Daniel da Silva Júnior
2 secretário - Eliel Ferreira Leite
Antônio Marmo Fogaça
Irene Aparecida Rosa
Oziel Pires de Moraes
Paulo Roberto Tarzã dos Santos
Sidnei José dos Santos Gonçalves
Wilson Roberto Margarido

EXPEDIENTE

Impressão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva
Criado pela Lei 1.750/2001 Decreto 4.902/2002
Jornalista Responsável:
Juliana Oliveira
MTB 38.111
Assessoria de Imprensa:
Ademir Schmidt, Alene Santos, Bárbara Laranja e Jaqueline Martins
telefone (15) 3526-8042
e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br
www.itapeva.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Valente
Tiragem: 1000 exemplares

Prefeitura
de Itapeva

+defesa social

Prefeitura instala novo semáforo

Secretaria de Defesa Social vai implantar mais três novos sinalizadores

A Prefeitura de Itapeva, através do Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), órgão ligado à Secretaria Municipal de Defesa Social, no intuito de trazer segurança à população de Itapeva, está instalando um semáforo no cruzamento da Rua Benjamin Constant com a Alameda Toledo Ribas. O objetivo é a redução de acidentes no local.

Segundo dados do Demutran, são cerca de quatro acidentes ao ano, na maioria de considerável gravidade. No local também há um intenso tráfego de pedestres devido a proximidade com a Santa Casa.

A preocupação maior da Secretaria de Defesa Social, não é apenas os acidentes, mas o aumento do fluxo de pedestres em razão da instalação do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) e da futura unidade da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

O dispositivo teve um custo material abaixo do mercado, pois o Demutran já possuía no estoque



Medida visa diminuir os índices de acidentes no local

vários componentes, assim como também não foi cobrado o serviço de mão de obra, pois Itapeva é uma das poucas cidades que contam com uma equipe especializada na montagem e manutenção de semáforos. A previsão é que esteja funcionando até o fim de semana, e está dependendo apenas da ligação de energia pela empresa responsável.

Também está em estudo pelo

Demutran a instalação de semáforos no cruzamento da Rua Sinhô de Camargo com a Rua Crescêncio Vasconcelos, na Rua Pires Fleury com a Praça Furquim Pedroso, e outro no cruzamento da Avenida Ermírio de Moraes com a Rua São Paulo, juntamente com mão única nessa Avenida. Essas resoluções foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Trânsito (Comutran).

Problema de falta de água na Amarela Velha será solucionado

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal, a Prefeitura de Itapeva informou que está sendo solucionado o problema de falta de água nos Bairros Cercadinho e Amarela Velha. Vereadores pediram providências no sentido de que o poço artesiano que abastece aqueles bairros voltasse a funcionar.

Segundo informou o Secretário de Governo e Negócios Jurídicos, tão logo a administração municipal tomou conhecimento da falta de água nos Bairros Cercadinho e Amarela Velha, acionou a Sabesp para a solução do problema. A in-

formação da Gerência da Concessionária, é que houve avaria (desbarrancamento) no poço profundo que abastece aquela comunidade, o que prejudicou a produção de água.

Ainda, segundo o Executivo Municipal, as medidas para a solução estão em andamento, com a contratação emergencial de empresa especializada para reabilitar o poço e a contratação de caminhão-pipa para abastecimento emergencial, embora precário. (Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Itapeva).

Empreiteiros reivindicam na Câmara Municipal

No dia 03 de novembro a Comissão de Legislação Justiça e Redação da Câmara Municipal foi procurada por empreiteiros da cidade. Eles reclamam das exigências trabalhistas em relação aos serviços executados na área da construção civil em Itapeva e solicitaram o empenho do Legislativo no sentido de buscar uma solução a curto prazo. Segundo os empreiteiros, muitas obras estão sendo interrompidas em consequência dessa situação.

Segunda turma de mototaxistas recebe certificado de capacitação

A Secretaria Municipal de Defesa Social entregou no último sábado, 06 de novembro, os certificados da segunda turma de mototaxistas. O grupo foi capacitado pela equipe da empresa Mundiama, representante da Yamaha em Itapeva.

De acordo com Jonivaldo Correa, da Divisão de Serviço de Mototaxi e Transporte Coletivo, foram entregues cerca de 150 certificados pela empresa Yamaha. O curso de capacitação foi uma exigência da Lei Federal 12.009, que regulamenta o serviço de moto-táxi e moto-frete.

Motos - De acordo com a imposição da nova Lei, as motos utilizadas para transportes de cargas ou passageiros devem possuir placa vermelha, protetor mata-cachorro fixado no chassi do veículo e antena corta linha.

Coletes - Os coletes utilizados durante a prestação de serviço devem seguir a regulamentação do Contran. Na etiqueta fixada aos coletes devem constar as informações referentes ao material, tamanho, CNPJ do fabricante e o nome do fabricante. Somente serão válidos os coletes produzidos por fabricantes aprovados pelo Inmetro. Além do uso de coletes padronizados, a lei não exige nenhum tipo de uniforme, porém, fica proibido, para os mototaxista, trajar bermuda e camiseta regata.

Empresas - Os donos de empresas de mototaxi também serão atingidos com as mudanças previstas na nova Lei. Os contratantes passam a ser responsáveis solidários por danos que eventualmente venham a ocorrer durante a execução dos trabalhos dos funcionários.

Prefeitura
de Itapeva

+educação

Educadores realizam análise curricular das 4 séries

Avaliação mostra o que deve ser reformulado em 2011



Educadores da rede no Centro de Formação Pedagógica

Com o objetivo de analisar os pontos fortes e fracos deste ano do currículo das 4 séries da rede de ensino municipal de Itapeva, uma avaliação foi realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro por educadores da rede no Centro de Formação Pedagógica (CFP).

Sob a supervisão de Eliane Barreto, Assistente Técnico Pedagógico (ATP), responsável pela 4 série do Ensino Fundamental Ciclo I, a ação reuniu uma comissão de 26 professores ~ um representante de cada Unidade Escolar e 26 coordenadores pedagógicos.

De acordo com Eliane, essa avaliação serviu ainda para verificar o que será necessário ser reformulado para 2011, ano o qual será encerrado o ciclo de 4 séries no Ensino Fundamental I. Em 2012 estas séries passarão a ser consideradas como 5 anos, explicou.

A comissão foi dividida em grupos para a realização dos trabalhos. Nos dias 20 e 21 os educadores realizaram os estudos por área de conhecimento. No período da manhã foram analisadas as áreas de Língua Portuguesa, Ciências Sociais (História e Geografia) e Matemática e a tarde Ciências Naturais e Arte. Já no dia seguinte aconteceu a socialização dos grupos.

Além da comissão de professores e coordenadores, houve a participação de toda a equipe do Centro de Formação Pedagógica.

Para a assistente técnico pedagógico Eliane Barreto, as atividades realizadas nestes dias foram momentos de construção, onde os professores que estão em sala de aula puderam participar, dando opiniões e sugestões na elaboração do currículo para o próximo ano. Foi um momento pioneiro em nosso município, finalizou.

Participou toda a equipe do Centro de Formação Pedagógica

NOVEMBRO CULTURAL EM ITAPEVA

Programe-se para as atrações imperdíveis do mais diversificado centro cultural do Sudoeste Paulista:

— **Ensaios Abertos de Música.**

Data: 11, 12, 18 e 19/11/10, 14h30. **Local:** Praça Anchieta

— Projeto Cultura na Praça (diversas atrações). **Data:** 13/11/10, 10h - **Local:** Praça Anchieta

— **V Festival de Dança do Grupo Corpo em Rua ~ Projeto VAI**
Data: 14 e 15/11/10. **Local:** Itapeva Clube.

— Projeto Guri - Circuito de Aulas ~ Espetáculo ~ 2010 com a participação do grupo Conversa Ribeira

Data: 16/11/10 ~ terça-feira ~ a partir das 15h - **Local:** Itapeva Clube

— **Café Literário - Obras de João Cabral de Melo Neto**

Data: 18/11/10 ~ quinta-feira ~ a partir das 20h00 - **Local:** Estação Cultura

— Vernissage dos alunos da ACDC. **Data:** 18/11/10 ~ quinta-feira ~ a partir das 19h30 - **Local:** Itapeva Clube

— **Danças de Quinta.** **Data:** 18/11/10 ~ quinta-feira - a partir das 20h00

Local: Coreto da Praça Anchieta - **Apoio:** Ponto de Cultura Tradição e Desenvolvimento da Cultura Afro Brasileira no Sudoeste Paulista

— Alex & Convidados. **Data:** 19/11/10 ~ sexta-feira às 20h - **Local:** Casa da Cultura.

* **Culto religioso em homenagem a Zumbi dos Palmares**

Data - 19 de novembro de 2010

Horário - 20 horas - Local - Tenda de Umbanda Cosme e Damião
3 Afro-Fest de Itapeva

* Cultura na Praça - com participação de grupos de Dança Afro, Samba de Roda, Capoeira
participação do Ponto de Cultura da ACNIR

Data - 20/11/10 - Horário - 10 horas - Local - Praça Anchieta

* **3 Afro-Fest - show com o Grupo de Percussão Afro - Bloco Ilu Obá de Min.** **Data - 20/11/10 - Horário - 20 horas - Local - Itapeva Clube**

* Debate sobre o Estatuto da Igualdade Racial

Data - 25/11/10 - Horário - 20 horas - Local - Estação Cultura

* **Abertura da 1 FECABE (Festival Educacional de Cultura Afro Brasileira).** **Local - Nova Campina (Praça Central).** **Data - 26/11/10 - Horário - 8 horas**

— Sessão Solene do IHGGI. **Data:** 20/11/10 ~ sábado - a partir das 19h30

Local: Fatec sita à Rua Treze de Maio, 207 ~ Vila Bom Jesus

— Audição dos alunos da Escola de Formação Musical Prof. Hugo Belézia

Programação:

Dia 22/11 ~ apresentação de metais e madeiras ~ local: Casa da Cultura a partir das 20h. **Dia 23/11 ~ apresentação de piano ~ local:** Estação Cultura a partir das 20h. **Dia 25/11 ~ apresentação de violão com participação dos professores:** Daniel Cappa e Alex Oliveira ~ **local:** Casa da Cultura a partir das 20h

— **Oficina de Formação de Público Bluesf. Tributo a Robert Johnson: Na Encruzilhada do Blues e Aula Aberta.** **Robert Johnson: Lendas, Estética e Técnicasf.** **Coordenação:** Marcos Renato da Silva (Marcos Boi). **Data:** 24/11/10. **Local:** Auditório Pilão d'gua.

Prefeitura
de Itapeva

+educação

Ponto de Cultura estreia em grande estilo

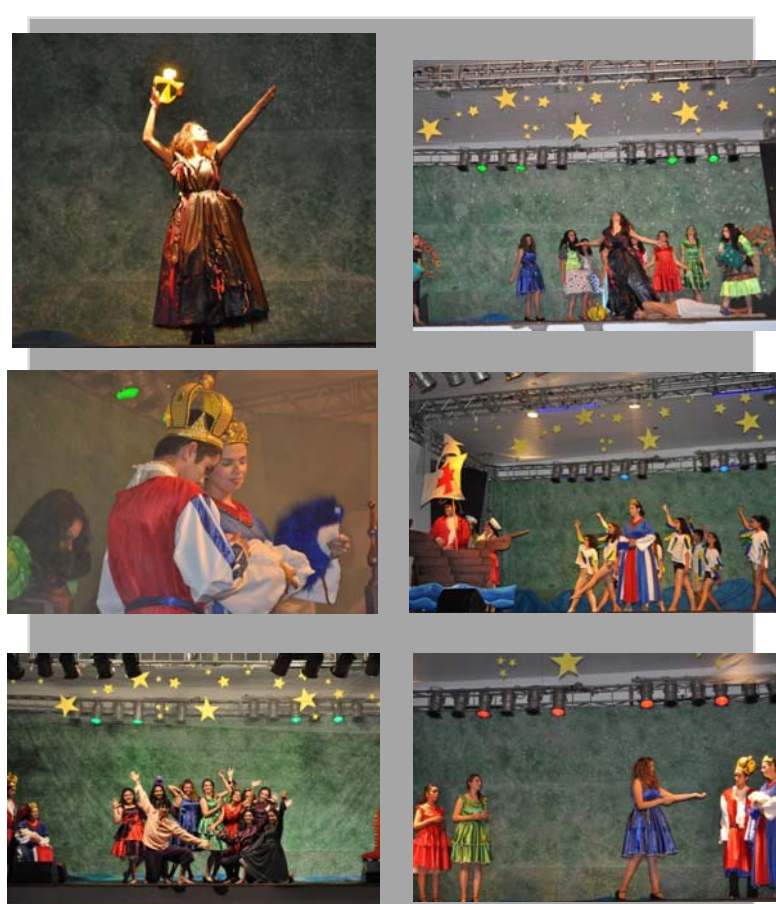
Realização do espetáculo contou com a montagem do diretor geral da Escola de Artes, Andrei Müzel

A estreia do teatro musical *Marias do Brasil* foi um verdadeiro sucesso. Realizado em dois dias, 04 e 05 de novembro, na sede social do Itapeva Clube, o musical, com tudo em cena na mais perfeita harmonia, encantou o público. No total, mais de quatro mil pessoas prestigiaram a apresentação. Alunos da rede municipal e particular de Itapeva lotaram as cadeiras do clube, se encantaram e envolveram com a peça. Atentas, não desviaram o olhar nem por um minuto do palco e participaram ativamente. Mas os adultos não ficaram de fora e também desfrutaram da atração. No final, ninguém economizou nos elogios. A satisfação ficou evidente com os fortes aplausos ao elenco.

Guilherme Oliveira, 27 anos, aprovou e espera poder prestigiar em breve novas atrações do Ponto. Foi um espetáculo espetacular, atestou. Para ele, todos se apresentaram muito bem. Eles conseguiram entreter e envolver o público naturalmente, arrancando boas risadas, o que nos deixou muito à vontade. Itapeva tem sede deste tipo de evento e eles souberam saciá-la. Estão de parabéns, destacou.

A realização do espetáculo contou com a montagem do diretor geral da Escola de Artes, Andrei Alberto Müzel, direção musical de Fabrício Fávaro, direção coreográfica de Fernanda Lahoud Dias e com uma equipe de produção que colaborou para que toda montagem fosse possível, desde o figurino até a cenografia e sonoplastia da peça.

E o elenco foi composto por Nycoly Costa, Carol Loureiro,



Cenas da peça *Marias do Brasil*, no Itapeva Clube

Suelen Camargo, Fernanda Lahoud, Vitória Sales, Fairuz Lahoud, Léo Camargo, Hyago Santos, Fabrício Fávaro, Oscar Ferreira, Emanuel Macedo, Luara Siqueira, Emanuele Miranda, Rosângela Maia, Letícia Moura, Milton Júnior, Camile Pais, Karla Carvalho, Andressa Gonçalves e Juninho Gonçalves.

Os Pontos de Cultura - Ponto de Cultura é o resultado de uma parceria entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado da Cultura/SP, criado em 2009, nesta dimensão estadual.

A rede de 300 Pontos de Cultura tem como objetivo apoiar entidades e incentivar iniciativas de ação cultural investindo assim 54

milhões em três anos em todos os pontos espalhados pelo estado de São Paulo.

As ações estão valorizadas nas seguintes áreas: Culturas populares, Culturas Digitais, Radiodifusão, Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas entre outras.

No Brasil são mais de 2 mil pontos, aproximadamente 500 pontos no Estado de São Paulo, dos quais sete estão em nossa região sendo dois no município de Itapeva.

Ponto de Cultura Jovem - O Projeto Jovem Cultura em Ação propõe ações direcionadas a adolescentes e jovens, de 13 a 25 anos, com baixos indicadores so-

ciais de nossa cidade. Com a proposta de transformar esses adolescentes e jovens, formando-os em arte-educadores-sociais, visando a multiplicação da cultura e ainda colaborar com a valorização desse público no mercado de trabalho, uma vez que esses poderão ainda dar continuidade a esse projeto em suas comunidades locais, disseminando pela cidade, ao longo do tempo, o gosto pela arte. Perceber adolescentes e jovens de forma integral e mobilizar suas capacidades para que possam participar plenamente das culturas, conhecendo, apreciando, criando e pensando sobre a produção humana de seu tempo e de outros tempos, é a finalidade do Projeto Jovem Cultura em Ação.

Neste sentido, esperamos com o projeto Jovem Cultura em Ação contribuir com a ampliação do espaço público cultural, de modo que a condição de igualdade - tanto nos planos econômico e social, como nos planos político e cultural - seja estendida ao segmento juvenil, afirma Andrei Müzel, Diretor Cultural.

Jovem Cultura em Ação conta com uma escola de formação artística, social e cultural voltada à comunidade carente. Sua estrutura é mantida por componentes curriculares em Dança, ministrada pela professora Fernanda Tereza Macedo Lahoud Dias;

Teatro, ministrado pelo professor Andrei Alberto Müzel e Canto, ministrado pelo professor Fabrício Luiz Fávaro. Atende 25 adolescentes e jovens de baixa renda, este projeto tem como seu mantenedor a Fundação Senhora Santana de Itapeva em parceria com a Secretaria Estadual de Cultura e Ministério da Cultura.

Objetivo é apoiar entidades e incentivar iniciativas culturais

No Brasil são mais de dois mil pontos: dois deles em Itapeva

Prefeitura
de Itapeva

+educação

Emei Marlene Marchetti realiza festa do Halloween

A diversão tomou conta da Escola Municipal de Educação Infantil (Emei) Marlene Marchetti Gabriel Vaz no dia 28 de outubro com a festa do Halloween.

Salas temáticas com docu- ras variadas como morangos, uvas, balas e brinquedos fizeram parte dessa comemoração.

Houve muito empenho das professoras e das auxiliares de desenvolvimento infantil (ADIs), que caracterizaram todas as crianças com pinturas no rosto e capas de bruxa.

Elenice Carneiro, supervisora da rede e Edneia Alvarenga, assistente técnico pedagógico (ATP) de Educação Infantil prestigiaram a festa.

A Emei tem em sua direção atualmente Veronisse Gnoatto Santos. Daniele Vedana Hirata é a coordenadora pedagógica.

Vem aí a 3 Afro Festa

No próximo sábado (20), será comemorado o Dia da Consciência Negra e diversas atividades estão programadas para comemorar a data, com destaque para a 3 edição do AfroFest. A realização é do Ponto de Cultura Tradição e Desenvolvimento Afro-brasileiro no Sudoeste Paulista, da ACNIR ~ Associação Comunidade Negra de Itapeva e Região, projeto contemplado pelo VAI ~ (Programa para a Valorização das Iniciativas Culturais) e conta com total apoio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Todos os eventos serão gratuitos ao público.

Escola de Itapeva faz a diferença na TV Futura

Ações levaram Itapeva a superar as metas do MEC

Fotos: Alene Santos



Alunos mostram variedade cultural existente na escola

Mais uma vez a Educação de Itapeva será projetada em rede nacional. Junto ao município de Piracicaba, a cidade será destaque no programa Você faz a diferença do Canal Futura pelo excelente número obtido no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb.

Para representar toda a rede, a Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Ribeiro, localizada no Jardim Bela Vista, foi à escolhida. Ela será apresentada como uma das escolas municipais de Itapeva que fa-

zem a diferença na vida do aluno e na comunidade. Ainda mostrará as ações que foram e são desenvolvidas na rede e que ajudaram a cidade a superar as metas projetadas pelo Ministério da Educação - MEC no Ideb.

As gravações foram feitas ontem, 10 de novembro. No período da manhã, Cristina, repórter do

programa, bateu um papo com Selma Cravo, secretária municipal da Educação e à tarde esteve na escola para acompanhar as atividades e os projetos nela realizados. Cristina tam-

bém conversou com os pais, alunos e equipe escolar.

A previsão é que o programa seja exibido dentro de 15 dias.

Para a secretária municipal da Educação de Itapeva, poder mostrar o trabalho realizado em Itapeva para todo o Brasil é uma satisfação. É um prêmio para o município que não tem preço. É o reconhecimento do nosso trabalho. É um sinal que estamos no caminho certo, finalizou.

Grade curricular do 3 ano é analisada na Educação

Assim como os educadores das 4 séries, diretores, professores, coordenadores e assistentes técnicos pedagógicos - ATPs do 3 ano também analisaram o currículo deste ano.

A atividade aconteceu nos dias 03, 04 e 05 de dezembro no Centro de Formação Pedagógica de Itapeva. Grupos foram divididos por disciplina para avaliar a funcionalidade do currículo existente e melhorá-lo para 2011.

De acordo com Josicelle Aparecida Carriel e Fábio José de Proença Santos, ATPs responsáveis pelo 3 ano, os resultados foram positivos. Houve uma formatação muito boa o que, com certeza, resultará em uma educação com mais qualidade. O trabalho do professor melhorará e o aprendizado do aluno também, explicou Fábio.

Josicelle completou esclarecendo que tudo é modificado conforme o relato de cada profissional da educação e que as áreas apresentadas permanecem as mesmas, muda-se somente o bimestre o qual será trabalhado. Nós os adaptamos de acordo com a faixa etária dos alunos, disse.

A ação é importante e acontece devido à implantação do ensino de nove anos no município.



Profissional da Educação



Escola Maria Ribeiro foi a escolhida pela reportagem

Alunas de escolas municipais conquistam ouro e prata na OPM

Rede municipal de ensino foi brindada com duas importantes conquistas

Alene Santos



Silvia Ribas, ATP de Matemática (ao centro) e as medalhistas Natália Costa e Victória dos Anjos

No último sábado, 06 de novembro, Victória Oliveira dos Anjos, aluna da Escola Municipal (EM) Ministro Sérgio Mota e Natália Rodrigues da Costa, estudante da Escola Municipal Professor Newton de Moura Müzel, conquistaram o ouro e a prata, respectivamente, na Olimpíada Paulista de Matemática (OPM).

A premiação aconteceu no mesmo dia, no Instituto de Física da Universidade de São Paulo em São Paulo, onde as alunas receberam uma medalha pelo excelente resultado obtido na competição.

Segundo Silvia Ribas, assistente técnico pedagógico (ATP) de Matemática, devido aos resultados positivos conquistados nos últimos

anos a Secretaria Municipal de Educação pretende fazer um trabalho intensivo com essas crianças. Não podemos deixar de descobrir e incentivar nossos talentos, frisou.

A secretária municipal da Educação de Itapeva destacou seu orgulho com a manifestação da competência dos alunos e professores itapevenses. Vamos continuar estimulando-os para que surjam novas pérolas em Itapeva, ressaltou.

OPM - A Olimpíada Paulista de Matemática destina-se aos alunos matriculados em estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio das redes federal, estadual e municipal e nas escolas

particulares do Estado de São Paulo. Sua meta é utilizar as competições matemáticas para a melhoria do ensino no País, além de contribuir para a descoberta de novos talentos na área.

Conquistas - É a terceira medalha que Victória ganha. Em 2008, ela foi bronze e, no ano passado, ao lado de Natália e Magda Yasmin Pereira da Silva, da EM Professora Luiz Gonzaga Dias Monteiro, ela conquistou a prata na Olimpíada Brasileira de Matemática.

Ainda em 2008, também foram medalhistas de bronze Thales de Moraes, da EM Professora Ivis Piedade Marques e Felipe Dutra Lisboa, da EM Dom Silvio Maria Dario.

**Não podemos
deixar de
incentivar os
nossos
talentos**

EMEI Prof. Neusa recebe a visita do Governador do Rotary

No dia 11 de novembro, José Carlos Miguel, Governador 2010-2011 do Distrito 4620 do Rotary Club Internacional, ao lado de sua esposa, Fátima Miguel, coordenadora distrital das Casas da Amizade, visitaram Itapeva.

Depois de visitar o Paço Municipal, José Miguel esteve na Escola Municipal de Educação Infantil (Emei) Professora Neusa Maria da Silveira, no Jardim Kantian.

Recebido com muito carinho pela diretora da Emei, Celma Desidera e por todas as crianças e equipe escolar, prestigiou apresentações de dança e música dos alunos e conheceu as futuras instalações da Emei, que ganhará do Rotary Club de Itapeva arborização e pomar.

Ainda, ao lado dos alunos, plantou uma muda de árvore Pau Brasil. A função do rotariano é desenvolver projetos e levar melhorias as pessoas carentes, criando condições de vida mais dignas a elas. Estou muito feliz e satisfeito hoje em conhecer os projetos do Rotary e da Força da Casa da Amizade em Itapeva, disse.

À noite, em reunião festiva realizada no Rotary Club do município, o governador elogiou o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Educação de Itapeva.

Valkíria Ribeiro Loureiro de Almeida, Presidente do Rotary Club Itapeva e sua vice, Ana Paula Monteiro acompanharam-no em todo o trajeto, assim como a Presidente da Casa da Amizade, Nely Medeiros de Oliveira; o governador 2012-2013 Luis Antonio Machado de Werneck e demais rotarianos.

Prefeitura
de Itapeva

+saúde

Auxiliares de limpeza recebem treinamento em segurança

Objetivo é atualizar práticas em limpeza, biossegurança e saúde

Em torno de 20 auxiliares de serviços gerais estiveram presentes no treinamento em ergonomia e segurança do trabalhador, promovido pela equipe multiprofissional de saúde da rede municipal, no dia 4 de novembro, das 13h às 17h no Centro de Orientação e Desenvolvimento da Secretaria da Saúde de Itapeva.

O treinamento foi ministrado pelos profissionais de saúde dentre eles a médica, Dr. Noelle Colturatto Camargo, enfermeiros e dentistas de várias unidades e pelo fisioterapeuta da atenção básica (abaixo segue os nomes). Segundo a coordenadora da Atenção Básica e enfermeira, Priscila Nicoletti o objetivo foi capacitar e atualizar as práticas em limpeza, biossegurança e a saúde dos auxiliares de serviços gerais das Unidades Básicas de Saúde.

Devido às dificuldades no gerenciamento dos resíduos nas Unidades de Saúde e a execução errônea de diversas técnicas relacionadas ao trabalho dos auxiliares de serviços gerais e dada a sua ligação com a ocorrência de acidentes de trabalho, viu-se a necessidade de reciclagem do conhecimento dos profissionais envolvidos diretamente com esta dinâmica, conta.

Com o intuito de elaborar um projeto que fosse colocado em prática, a equipe multiprofissional desenvolveu o mesmo visando a vulnerabilidade dos auxiliares de serviços gerais que diariamente estão expostos a resíduos potencialmente prejudiciais à saúde. A iniciativa de capacitar e esclarecê-los sobre as técnicas adequadas



Jaqueline Martins

Profissionais durante o treinamento realizado na Saúde

de seu trabalho perante a temática ergonomia e segurança do trabalho, teve o objetivo de reduzir os riscos de infecções, acidentes e incidentes relacionadas ao trabalho, além de garantir a segurança dos usuários assistidos pela rede SUS, reforça o fisioterapeuta Marcelo.

Durante as quatro horas de treinamento houve palestras expositivas e participativas, com uso de recursos audiovisuais, dinâmicas em grupo e discussões, a fim de conscientizar os trabalhadores sobre suas atividades profissionais. Os temas abordados foram: importância dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos; segregação de resíduos; limpeza terminal e concorrente e diminuição de riscos; acidentes de trabalho (químicos, físicos e biológicos); ergonomia e o conhecimento e participação deste profissional na Rede Sentinela.

Ao final, a equipe fez uma dinâmica em grupo, a fim de que estes

descrevessem suas dificuldades e necessidades em seu ambiente de trabalho, para então formular um relatório contendo os insumos primordiais para a realização do trabalho com biossegurança e apresentá-lo ao gestor municipal para aquisição.

Na conclusão do projeto elaborado pela equipe multiprofissional da Secretaria da Saúde, foi produzido um Manual de Normas e Rotinas de Limpeza e Segregação de Resíduos a fim de padronizar as ações nas Unidades Básicas de Saúde de Itapeva.

Autores do projeto: Médica, Dr. Noelle Colturatto Camargo; Fisioterapeuta, Marcelo K. G. dos Santos; Dentistas: Suiany Coppi, Danielle Soler e Adriano Mascaro Coppi e os enfermeiros: Karen Glauser, Priscila Nicoletti, Eloízia de Aguiar, Odair Veiga, Fernanda Maganhott, Rafael Camargo, Dalvane Oliveira, Sabrina Dias, Fabiana Souza, Ana Paula Vieira, Maria Christina R. Fonseca, Maristela de Oliveira, Maria Rosana N. Ayub Silva, Angela Cristina A. de Souza e Cleidson de Almeida.

Postão de Saúde tem novas linhas telefônicas

O Centro de Saúde Dr. Cássio de Camargo Figueiredo, o Postão, a partir deste mês está com novos números de telefones, para melhor atender a população.

Com a implantação do PABX e uma telefonista exclusiva para atender as chamadas, o CSI pode ser acionado através dos números: (15) 3521 3800, 3521 3242 ou 3522 4488.

Outra novidade para quem precisa dos serviços do Programa Bolsa Família/Vivaleite é a linha telefônica direta, no número: 3524 1493. A responsável pelo Programa é a assistente social, Joana de Oliveira.

Também possui linha direta, o Pronto Atendimento municipal 12 horas. Localizado na Praça Esperidião Lúcio Martins, o PA funciona de segunda a domingo das 9h às 21h, com atendimentos médicos, de enfermagem e outros. Para os moradores da cidade que buscam informações o telefone para contato é o 3524 1717.

Segundo o secretário municipal da Saúde de Itapeva, os canais de comunicação entre os serviços da Saúde e o público deve ser de qualidade. Com a construção das novas alas Clínica Básica, Clínica de Especialidades e a Sala de Vacina do Centro de Saúde, precisávamos melhorar o sistema de telefonia que havia, diz o secretário.

Ainda se encontram no Postão, os departamentos do Cartão SUS, Programa Agente Comunitário de Saúde e o Serviço de Assistente Social.

Disque Denúncia - O Disque Denúncia da Saúde municipal é o 0800 7705350, das 8h às 17h. Através deste número, o cidadão pode esclarecer dúvidas e fazer as suas sugestões.

Treinamento contou com palestras expositivas e participativas

Prefeitura
de Itapeva

+saúde

Itapeva ultrapassa meta com 14 equipes de PSFs

A Prefeitura de Itapeva, através da Secretaria Municipal da Saúde, priorizou em sua gestão o aumento do número de equipes que atuam no programa Saúde da Família (PSF). A meta para 2010 era que, até o final deste ano, o município pudesse contar com 13 equipes completas. Atualmente já são 14 equipes de PSFs com médico clínico geral, enfermeiro, técnico de enfermagem, cirurgião dentista, agentes comunitários de saúde, auxiliar administrativo e um auxiliar de serviços gerais.

Outra conquista foi a construção do PSF da Vila São Benedito, o primeiro a ganhar sede própria dentro de um padrão exigido pelo Ministério da Saúde. Também houve a ampliação de três alas para o Centro de Saúde Dr. Cássio de Camargo Figueiredo e a reforma da nova sede da secretaria municipal da Saúde, inauguradas em setembro.

A expectativa para 2011 é chegar a 17 PSFs com atendimentos médicos e de enfermagem. No próximo ano há algumas metas pactuadas, uma delas é chegar à cobertura da atenção básica acima dos 80%. Para isso, serão 17 PSFs funcionando com equipes completas e mais as Unidades Básicas de Saúde (Parque São Jorge, Jardim Maringá, Vila Aparecida e CSI). Também no primeiro trimestre serão criadas equipes no PSF do Guarizinho e outra no Caputera para atender a demanda daquela região de forma eficiente, e ainda dividir as equipes de Saúde no Pacova e no São Roque.

Em Itapeva, incluindo os PSFs e as Unidades Básicas de Saúde, já são 63% da população atendida pela rede SUS.

Saúde promove campanhas de prevenção em novembro

Dia 18, divulgação vai acontecer na Praça Anchieta

A Secretaria da Saúde de Itapeva vai realizar três campanhas de prevenção. No dia 14 de novembro, comemora-se o Dia Mundial do Diabetes. Para fazer o alerta, a equipe do Nasf ~ Núcleo de Apoio a Saúde da Família estará desenvolvendo atividades de mobilização na quinta-feira (18), na Praça Anchieta, zona central de Itapeva.

A partir das 9h até as 15h, horário de pico na circulação de pessoas no centro da cidade, a equipe do Nasf que é multiprofissional (Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Nutricionista e Assistente Social), em parceria com a Vigilância Sanitária municipal e estagiários do curso técnico de nutrição do Minas, estarão com estandes para orientar e avaliar as pessoas que tem interesse em saber mais sobre o diabetes.

Na ocasião, haverá testes de glicemia, aferição da pressão arterial, orientação nutricional e de rotulagem. Lembramos que haverá restrições para quem deseja fazer o teste de glicemia, a idade mínima é para maiores de 18 anos, destaca a coordenadora da Atenção Básica, Priscila Nicoletti.

Campanha Fique Sabendo - A partir do dia 16 de novembro em todo o Estado de São Paulo, será realizada a Campanha Fique Sabendo 2010. O Fique Sabendo é uma mobilização de incentivo ao teste de AIDS e tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da realização do exame.

Também no dia 18 de novembro, quinta-feira, a equipe do SAE - Serviço de Assistência Especializada em Moléstias Infeciosas estará presente nos estandes da Saúde, montado na Praça Anchieta,

realizando o teste rápido de HIV (forma convencional) e distribuindo preservativos. Na oportunidade, a população receberá orientações sobre as formas de se prevenir das Doenças Sexualmente Transmissíveis ~ DST e como ter acesso ao tratamento de forma gratuita.

Em Itapeva, todas as Unidades de Saúde, entre os dias 16 a 30 de novembro, estarão realizando o teste de HIV, das 8h às 17h. Procure a mais próxima da sua residência e informe-se!

2 Campanha Busca Ativa de Tuberculose ~ O Estado de São Paulo descobre cerca de 18.000 casos de tuberculose (TB) por ano, que representa o maior número absoluto de casos do Brasil. Embora a morbimortalidade venha apresentando tendência de declínio; descobrir, tratar e curar esses casos representa um enorme desafio. É importante lembrar que cerca de 90% dos casos de tuberculose são da forma pulmonar e destes 60% são bacilíferos.

Os casos bacilíferos são a principal fonte de disseminação da doença e a descoberta precoce por meio da busca ativa do sintomático respiratório (SR) é uma importante medida para interromper a cadeia de transmissão, desde que acompanhada pelo tratamento oportuno.

No município, todas as Unidades de Saúde (zona urbana e rural) estarão promovendo a 2ª fase da campanha de busca ativa de tuberculose fazendo a coleta de escarro e realizando a baciloscopia. O exame não necessita de agendamento prévio, basta ir a um Posto de Saúde e solicitar o mesmo ao enfermeiro responsável pela Unidade.

Veja quais são os 14 PSFs de Itapeva

Jaqueline Martins



PSF Vila São Benedito

Atualmente estão em pleno funcionamento no município 14 Programas Saúde da Família ~ PSF com equipes completas, sendo eles:

- São Camilo (Dr. Leonardo Tassinari)
- Vila Taquari (Dr. Mazzen Haidar)
- Parque Cimentolândia (Dra. Tatiana Corbage),
- Vila Mariana (Dra. Francini Loureiro)
- Jd. Virgínia (Dra. Luciene Batista)
- Jd. Imperador (Dra. Andréia Polo)
- Vila Bom Jesus (Dra. Teresa Stoliar)
- São Benedito (Dra. Noelle Couturatto)
- São Miguel (Dr. José Carlos Faiçal)
- Grajaú (Dr. Tiago Saldanha)
- Bela Vista (Dra. Michelle Ferreira)
- Guari/Caputera (Dr. Getúlio Gomes)
- Pacova/São Roque (Dr. Ivar Bossardi)
- Alto da Brancal (Dra. Andréa Pinheiro).

A coordenação médica municipal é feita pela Dr. Cíntia Albuquerque Zambianco. Mais informações podem ser obtidas no CSI- Postão, onde está localizada a sede da coordenação médica, ou pelo telefone: 3521-3242.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais, torna público, nesta data, a **CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público para os cargos de **Oficial Administrativo e Telefonista** listados abaixo, cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 30 de setembro de 2006, homologado conforme edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 09 de dezembro de 2006, prorrogado conforme edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 13 de dezembro de 2008, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria do Departamento de Pessoal, localizado na Avenida Vaticano, 903 – Jardim Europa (nova Sede da Câmara Municipal)**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E A XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA PROFISSIONAL
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO (OU JUSTIFICATIVA) NA ÚLTIMA ELEIÇÃO
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS
- HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA
- CERTIFICADO MILITAR
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, PREVISTOS NA TABELA I DO EDITAL DO CONCURSO
- 1 FOTO 3X4

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
DATA: 29/11/2010 (SEGUNDA-FEIRA)
HORÁRIO: 14H00
APROVADO CONVOCADO: 4º Lugar – ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA

CARGO: TELEFONISTA
DATA: 29/11/2010 (SEGUNDA-FEIRA)
HORÁRIO: 14H00
APROVADO CONVOCADO: 3º Lugar – ANA PAULA DE MACEDO ALMEIDA

Itapeva, 16 de novembro de 2010.

Paulo de La Rua Tarancón
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **0109/10. SUELLEN CRISTINA RINALDI GUIMARÃES**, RG **43.485.693-9**, PEB I, com sede na EM PROFª. **BENEDITA APARECIDA LOMBARDEIRO BUENO**, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com a função de PEB I, junto à EM PROFª. **MARIA TEREZINHA OLIVEIRA**, em ITAPEVA/SP. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 17 de novembro de 2010.

Miriam Marlene Schmidt Saldanha
Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa
Comissão de Atribuição

Lúcia de Fátima Stuart
Comissão de Atribuição

Portaria SME n.º 214, 03 de novembro de 2010.

AUTORIZA a ocupação das dependências da zeladoria da E.M.E.I. Lar Esperança.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 6º, inciso I da Resolução SME nº 007, de 16/06/2010, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. Eva Aparecida da Rocha, RG 33.007.231-6, gari, a ocupar as dependências da zeladoria da E.M.E.I. Lar Esperança, observadas as disposições da Resolução SME nº 007, de 16/06/2010.

Art. 2º As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 3º O Diretor da E.M.E.I. Lar Esperança zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Art. 4º A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 03 de novembro de 2010.

Selma do Carmo Bühner CRAVO
Secretaria Municipal da Educação

Portaria SME n.º 215, 03 de novembro de 2010.

AUTORIZA a ocupação das dependências da zeladoria da E.M. Prof. Francisco Prado Margarido.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 6º, inciso I da Resolução SME nº 007, de 16/06/2010, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. Lucilene de Oliveira Santos, RG 28.178.171-0, merendeira, a ocupar as dependências da zeladoria da E.M. Prof. Francisco Prado Margarido, observadas as disposições da Resolução SME nº 007, de 16/06/2010.

Art. 2º As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 3º O Diretor da E.M. Prof. Francisco Prado Margarido zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Art. 4º A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 03 de novembro de 2010.

Selma do Carmo Bühner CRAVO
Secretaria Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2010

A Secretária Municipal da Educação de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo destinado à formação de Cadastro de Reserva, para eventual contratação por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº 2.375/2006, conforme tabela constante do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2010, para prestarem as **Provas Objetivas**, no dia **28 de novembro de 2010**, de acordo com as instruções que se seguem:

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas objetivas, em data, horário e local respectivos, constantes neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico **www.institutocetro.org.br**.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** antes do horário de fechamento dos portões, que se dará às **8h30 (oito horas e trinta minutos)**, para o período da manhã, e às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos)**, para o período da tarde, observado o horário oficial de Brasília-DF, portando documento de identidade no seu original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

4. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5. No dia da realização das provas, conforme itens 9.8.3.1, 9.8.3.2 e 9.8.4, do Edital nº 01/2010, **não será permitido ao candidato:**

Entrar e (ou) permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, etc.).

O descumprimento destas instruções implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.2. O Instituto Cetro não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6. O Instituto Cetro recomenda que, no dia da realização das provas, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

7. A totalidade das Provas terá a duração de **3h30 (três horas e trinta minutos)**, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas da Prova Objetiva.

7.1. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala de realização de prova, após decorrida **1h30 (uma hora e trinta minutos)** de permanência na sala de aula.

7.2. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões, faltando **60 (sessenta) minutos** para o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

8. Durante a prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio

durante o percurso, **podendo**, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido a revista com detector de metais.

8.1. Ao fim da prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização das provas, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.

9. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº 01/2010, do Processo Seletivo.

Itapeva, 13 de novembro de 2010.

Selma do Carmo Bühner Cravo
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Itapeva
Processo Seletivo - Edital Nº 01/2010

Data da Prova: 28/11/2010

Horário de Apresentação (Oficial de Brasília): 07h30

Horário de Fechamento dos Portões (Oficial de Brasília): 08h30

Intervalo Alfabético de Candidatos por Cargo - Período da Manhã

Cidade de Prova: 01 - Itapeva

Local de Prova:

101 - E.M. Dom Silvío Maria Dário

Rua Lucas de Camargo, 419

Centro - Itapeva - SP

311 - ADI - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

De: ADILENE GOMES DA SILVA

Até: ZULMERINA DE JESUS LEME

Local de Prova:

102 - E.E. Otávio Ferrari

Rua Mário Prandini, 962

Centro - Itapeva - SP

313 - PEB I - Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos e séries iniciais

De: ADÃO APARECIDO SOUZA ROLIM

Até: ZILDA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA

Local de Prova:

103 - E.E. Profª Nicota Soares

Rua Roselândia, s/n

Jd. Belvedere - Itapeva - SP

420 - PEB II - CIÊNCIAS

De: ADRIANA APARECIDA GRANDO

Até: WILSON ROBERTO MARGARIDO FILHO

421 - PEB II - ARTES

De: ADRIANA MARQUES

Até: VALDIRENE DE LIMA COSTA THOMAZ

424 - PEB II - HISTÓRIA

De: AMÉRICO JOÃO DE OLIVEIRA

Até: ZILDA FONTANINI DOS SANTOS

426 - PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

De: ADRIANA REZENDE

Até: VIVIANE DE SOUZA MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Itapeva
Processo Seletivo - Edital Nº 01/2010

Data da Prova: 28/11/2010

Horário de Apresentação (Oficial de Brasília): 13h30

Horário de Fechamento dos Portões (Oficial de Brasília): 14h30

Intervalo Alfabético de Candidatos por Cargo - Período da Tarde

Cidade de Prova: 01 - Itapeva

Local de Prova:

201 - E.M. Dom Silvío Maria Dário

Rua Lucas de Camargo, 419

Centro - Itapeva - SP

Continua na página 12

Continuação da página 11

312 - PEB I - Auxiliar de Ensino Fundamental - anos e séries iniciais

De: ADILENE GOMES DA SILVA
Até: RAQUEL LOPES DOS SANTOS

Local de Prova:

202 - E.E. Otávio Ferrari
Rua Mário Prandini, 962
Centro - Itapeva - SP

312 - PEB I - Auxiliar de Ensino Fundamental - anos e séries iniciais

De: RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Até: ZULMERINA DE JESUS LEME

422 - PEB II - ED. FÍSICA

De: ALAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
Até: ZILDA DIAS DUARTE

423 - PEB II - GEOGRAFIA

De: AFRÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Até: ZÉLIA GOMES DOS SANTOS MARTINS

425 - PEB II - INGLÊS

De: ADRIANA CURTOLO DE LOIOLA LIMA
Até: VERA LUCIA AMARO CAMARGO

427 - PEB II - MATEMÁTICA

De: ADILSON DONIZETE QUIRINO
Até: VERA LUCIA ARAUJO SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de: - Chamada Pública nº 01/2010

Acha-se aberta nesta Prefeitura:

Edital de Chamada Pública Nº 01/2.010

Chamada Pública nº 01/2010 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas - cooperativas e associações, para fornecimento à Cozinha Comunitária.

Prazo para Apresentação de propostas:

Comunicamos aos interessados que a data de apresentação da documentação para habilitação foi alterada do dia **15/11/2010** para o dia **16/11/2010** às 17h00min, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Itapeva/SP, com sede à Rua José Basílio de Araujo Ferraz nº 205 – Centro - Itapeva – SP.

O Edital completo está disponível no Site: www.itapeva.sp.gov.br, Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no horário de 07h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.- fone(s) (15) 3522-2609 ou 3521-1798.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de Outubro de 2.010.

PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2010:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal da Saúde

Contratação de Médicos para o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE PRÉ-REQUISITOS 02/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO 04/2010** para a função de **MÉDICO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 18 de setembro de 2010 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 02 de outubro de 2010, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE FUNÇÕES do Edital de Abertura do processo seletivo, conforme exigência da função;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de nascimento dos filhos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade.

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

FUNÇÃO: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8h00min

4º lugar: ELIANA MARIKO MATSUMURA TASSINARI

5º lugar: ANTONIO CARLOS SALES TAVARES JÚNIOR

6º lugar: TATIANA DOS SANTOS CORBAGE DE SÁ

7º lugar: TIAGO SALDANHA MENDES DOS SANTOS

8º lugar: FRANCINI LOUREIRO DE ALMEIDA

9º lugar: MICHELLE LOPES DOS SANTOS MAURO FERREIRA

10º lugar: LUCIENE BATISTA DE LIMA

11º lugar: MAZEN EZZART HAIDAR

Prefeitura Municipal de Itapeva, 11 de novembro de 2010.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 22/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para os cargos de **MOTORISTA VEÍCULO PESADO CARTEIRA “D”, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE RAIOS-X**, (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na

Continua na página 13

Continuação da página 12

Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de nascimento dos filhos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade.

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS OU Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;

17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO PESADO CARTEIRA D

DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9h00min

22º lugar: ADILSON APARECIDO GONCALVES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9h00min

16º lugar: PRISCILLA MARIA RIBEIRO

17º lugar: JULIANA DE ALMEIDA PEREIRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9h00min

11º lugar: MADALENA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO

12º lugar: REJANE ALMEIDA LISBOA

13º lugar: VANDA FERREIRA DE LIMA

14º lugar: FATIMA ROSA BEZERRA

15º lugar: DINAMAR MICHETTI LEME

16º lugar: MARIANA SANTOS SILVA

17º lugar: JULIANA CARLA MOREIRA MORAIS

18º lugar: ADRIANE APARECIDA MARTINS

19º lugar: CATARINA DO NASCIMENTO

20º lugar: ANA LUCIA DE ARAUJO SANTOS MOREIRA

21º lugar: LUCINEIA DE LOURDES PEREIRA LIMA

22º lugar: CRISTINA APARECIDA DE CAMARGO BLUM

23º lugar: LUCIANA DIAS RODRIGUES

24º lugar: JANAINA MARQUES DE OLIVEIRA

25º lugar: VANDERLEIA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA

26º lugar: ALESSANDRA GODOY DOS SANTOS

27º lugar: LILIAN MOREIRA RIBEIRO

28º lugar: MARCIA DE OLIVEIRA MACIEL SOUZA

CARGO: ENFERMEIRO

DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9h00min

28º lugar: MARIANA GARCIA SILVA

29º lugar: ROSANE RIBEIRO

CARGO: TÉCNICO DE RÁIO-X

DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9h00min

3º lugar: EVERTON MARIO JOSE DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 11 de novembro de 2010.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 23/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para os cargos de **MOTORISTA VEÍCULO PESADO CARTEIRA “D”, GARI E COLETOR** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

Continua na página 14

Continuação da página 13

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade.
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS OU Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;
17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO PESADO CARTEIRA D

DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9h00min

23º lugar: ELISEU QUINTANA

CARGO: GARI

DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9h00min

1º lugar: VANDA APARECIDA NUNES

2º lugar: ALESSANDRA DE FATIMA FERNANDES

3º lugar: BRUNO DA SILVA ANTUNES

4º lugar: NOEMI DOS REIS OLIVEIRA

5º lugar: VANDA ELI DE OLIVEIRA CASTRO

6º lugar: ROSICLEIA ROSA DE OLIVEIRA

7º lugar: ANA MARIA DE FATIMA LARA

CARGO: COLETOR

DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 9h00min

8º lugar: LEANDRO ALMEIDA

9º lugar: PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIS

10º lugar: MARCOS ROBERTO FRANCO DA ROCHA

11º lugar: HAMILTON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Itapeva, 11 de novembro de 2010.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 24/2010
PARA EXERCÍCIO NA CASA TRANSITÓRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EDUCADOR SOCIAL E MERENDEIRA** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão

comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade.
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS OU Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;
17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 11h00min

104º lugar: EDICLEIA OLIVEIRA DA LUZ

105º lugar: ANGELO LUIZ VEIGA

106º lugar: IZILDA APARECIDA DE CARVALHO LIMA FOGACA

107º lugar: VANIA DE ALMEIDA RODRIGUES

108º lugar: VIVIANE SILVA BRUNO

109º lugar: MARIA HELENA DA SILVA DE PAULO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)

HORÁRIO: 11h00min

18º lugar: ELZA APARECIDA CAMARGO

19º lugar: SUZELI APARECIDA DOS SANTOS OTANI

20º lugar: DANIELLE RODRIGUES DA SILVA

21º lugar: FRANCIELY RYDEN DIAS

Continua na página 15

Continuação da página 14

22º lugar: PATRICIA OLIVEIRA DAS DORES LEME
23º lugar: TIAGO TAKASHI HIRUMITSU
24º lugar: CAROLINE AZEVEDO MONTEIRO
25º lugar: VANDA ELI SEABRA
26º lugar: MOYSES SIQUEIRA NETO
27º lugar: SIRLEI DO CARMO SILVA PONTES
28º lugar: MIRIAM MARQUES MENDES
29º lugar: ANNE CAROLINE CORADIM MOTA
30º lugar: MARLY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
31º lugar: FABIOLA WASILEWSKI GUIMARAES
32º lugar: RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA
33º lugar: JESSICA SILVA PAES
34º lugar: MARINA ZULIAN MOTA GARCIA
35º lugar: JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARGO: MERENDEIRA**DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)****HORÁRIO: 11h00min**

8º lugar: LEANDRO ALMEIDA
9º lugar: PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIS
10º lugar: MARCOS ROBERTO FRANCO DA ROCHA
11º lugar: HAMILTON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Itapeva, 11 de novembro de 2010.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 25/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para os cargos de **MERENDEIRA, VIGIA E MOTORISTA VEÍCULO PESADO CARTEIRA “D”** (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de nascimento dos filhos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade.

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS **OU** Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;

17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: MERENDEIRA**DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)****HORÁRIO: 11h00min**

135º lugar: ROSEMERE AIRES DOS SANTOS MATOS

136º lugar: LUCIMARA SGAMATO DOS SANTOS

CARGO: VIGIA**DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)****HORÁRIO: 11h00min**

34º lugar: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO

35º lugar: FABIANO DE ALMEIDA SOUZA

36º lugar: JOSE ARTUR DO AMARAL CAMARGO

37º lugar: DIEGO NICOLETTI

38º lugar: JOSE MARIA DE OLIVEIRA

39º lugar: CICERO ALONSO DA SILVA

40º lugar: JOEL DOS SANTOS RODRIGUES

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO PESADO CARTEIRA “D”**DATA: 19 de novembro de 2010 (sexta-feira)****HORÁRIO: 11h00min**

24º lugar: CARMO DE JESUS MACHADO

25º lugar: RICARDO DOS SANTOS

26º lugar: FABIO BATISTA FURTADO

Prefeitura Municipal de Itapeva, 11 de novembro de 2010.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010

A **Prefeitura Municipal de Itapeva** torna público que realizará, por intermédio do Instituto Nacional de Educação Cetro – INEC, doravante denominado Instituto Cetro, Concurso Público de Provas, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, de 1988, para o provimento das vagas e formação de cadastro de reserva, do Cargo de Oficial de Administração, conforme Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, dentro do prazo de validade previsto pelo presente Edital, regidos pelo Regime Estatutário, observados os termos da legislação vigente.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DO CONCURSO PÚBLICO**

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas no Cargo Público de Oficial de Administração, durante a sua validade,
Continua na página 16

Continuação da página 15

cujos candidatos aprovados e nomeados serão regidos pelo REGIME ESTATUTÁRIO - Lei Municipal nº 1.777/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva) com alterações posteriores e demais legislação pertinente.

1.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Itapeva.

1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou das vagas que forem criadas, observado o prazo de validade do Concurso.

1.4. O nível de escolaridade, a taxa de inscrição, código do cargo, o cargo, o número de vagas, o cadastro de reserva, o vencimento, a carga horária semanal e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela I – Do Cargo Público, especificada abaixo.

1.5. A Descrição Sumária do Cargo Público será obtida no **Anexo I**, deste Edital.

TABELA I – DO CARGO PÚBLICO

NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
Taxa de Inscrição: R\$ 25,00					
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Cadastro de Reserva	Vencimento	Requisitos Mínimos Exigidos
530	Oficial de Administração	90	90	R\$ 624,12 / mês (referência 5A da Tabela de Vencimento da Lei Municipal nº 1811/02)	Enino Médio completo, em curso devidamente reconhecido pelo MEC

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição, especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/1972;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da posse, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.7. No ato de investidura, o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura, em novo Cargo Público;

2.1.8. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal de Itapeva.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **somente via Internet**, no período de **22 de novembro a 09 de dezembro de 2010**, por meio do endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, conforme especificado no **Capítulo IV**, deste Edital.

3.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamento de pagamento, ou fora do período estabelecido no item 3.1, deste Capítulo, ou por qualquer outra via, que não as especificadas neste Edital.

3.3. Somente será concedida ISENÇÃO total ou parcial de taxa de inscrição, nos casos previstos nos Capítulos V e VI, deste Edital.

3.4. As inscrições efetuadas, somente serão consideradas efetivadas, após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, por meio do pagamento do Boleto Bancário, o qual será pago no exato valor indicado na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital.

3.4.1. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.5. Efetivada a inscrição, o candidato deverá verificar atentamente os dados informados na ficha de solicitação de inscrição, antes da confirmação e envio dos dados.

3.6. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar tal condição na solicitação de inscrição e, ainda, enviar, até o encerramento das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **Instituto Cetro**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos / Ref. Concurso Público da Prefeitura de Itapeva – Solicitação de Atendimento Especial, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que justifique o atendimento especial solicitado, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.7.1. A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições, que se dará em 09 de dezembro de 2010, será indeferida.

3.7.2. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.7.1, deste Capítulo, serão considerados 5 (cinco) dias corridos, após a data de término das inscrições.

3.8. A candidata que tiver a necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.8.1. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata.

3.8.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.8.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança não manterá qualquer espécie de contato com a candidata, mesmo durante o período de amamentação, devendo permanecer no local designado pela Coordenação, submetendo-se a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

3.9. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, no período de **22 de novembro a 09 de dezembro de 2010**, iniciando-se no dia **22 de novembro de 2010, às 9h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **18h do dia 09 de dezembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos **Capítulos II – Das Condições para Inscrição e Capítulo III – Das Inscrições**, deste Edital.

4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

4.3. Em seguida, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no exato valor indicado na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **10 de dezembro de 2010**.

4.3.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, no exato valor indicado na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, pela rede bancária.

4.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data-limite estabelecida, não serão aceitas.

4.6. Os candidatos inscritos via Internet **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.7. O descumprimento das instruções, para inscrição via Internet, implicará a não efetivação da inscrição.

4.8. Informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

4.9. O **Instituto Cetro** e a **Prefeitura Municipal de Itapeva** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a

Continua na página 17

Continuação da página 16

transferência de dados.

4.10. A partir do dia **22 de dezembro de 2010**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi efetivado. Em caso negativo, o candidato deverá, munido do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com as disposições do item 4.4, deste Capítulo, realizar contato urgente com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do **Instituto Cetro**, pelo telefone (0xx11) 3146-2777, no horário das 08h às 19h, de segunda a sábado, exceto domingos e feriados, para verificar o ocorrido e a adoção das medidas cabíveis para a resolução do problema.

V – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pela **Lei Municipal nº 2.854/2009** poderão requerer a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

5.1.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição, conforme a lei mencionada no item 5.1, deste Capítulo, os candidatos que comprovarem ser doadores de sangue, sendo assim considerados aqueles que tiverem doado sangue por, no mínimo, 3 (três) vezes, no período dos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de encerramento das inscrições, ou seja, o candidato deverá ter doado sangue por, no mínimo, 3 (três) vezes, no período de 09/12/2009 a 09/12/2010, promovidas, **EXCLUSIVAMENTE**, pela **Santa Casa de Misericórdia de Itapeva**.

5.1.2. Nestes casos, o candidato deverá imprimir o requerimento de solicitação de isenção, que ficará disponível no site do Instituto Cetro (www.institutocetro.org.br), preenchê-lo corretamente e anexar os três comprovantes de doação de sangue. A comprovação deverá ser encaminhada em cópia simples, legível, até a data de **25 de novembro de 2010**, em conformidade ao item 5.3.5, sendo plenamente possível a verificação das datas das doações, bem como de que estas foram promovidas pela **Santa Casa de Misericórdia de Itapeva**.

5.1.2.1. O candidato que tiver os três comprovantes, de forma clara e legível, das três doações de sangue, nos termos do item 5.1.1, deste Capítulo, **NÃO NECESSITARÁ ENVIAR QUALQUER TIPO DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, mas, tão somente, cópia simples dos três comprovantes.

5.1.2.2. O candidato que não conseguir comprovar as doações de sangue, nos termos dos subitens 5.1.1 e 5.1.2, terá seu pedido de isenção indeferido.

5.2. Os candidatos amparados pela **Lei Municipal nº 2.399/2006** poderão requerer seu pedido de isenção da taxa de inscrição, desde que possuam, cumulativamente, os requisitos dos subitens 5.2.1.1 e 5.2.1.2.

5.2.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.2, acima, será possibilitado ao candidato que, cumulativamente:

5.2.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e

5.2.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

5.2.2. Nestes casos, o candidato deverá imprimir o requerimento de solicitação de isenção que ficará disponível no site do Instituto Cetro (www.institutocetro.org.br), preenchê-lo corretamente e anexar os documentos solicitados, conforme estabelecido abaixo:

5.2.2.1. Indicação do número de identificação social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

5.2.2.2. Declaração, de próprio punho, de que atende à condição estabelecida no subitem 5.2.1.2.

5.2.2.3. Esses documentos deverão ser encaminhados ao Instituto Cetro em conformidade ao item 5.3.5.

5.3. As informações prestadas na inscrição e na ficha de solicitação de isenção, além da documentação encaminhada, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Cetro o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.3.1. A comprovação dos documentos de isenção deverá ser encaminhada em cópia simples **até a data de 25 de novembro de 2010**.

5.3.2. Somente serão aceitos os documentos em que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido.

5.3.3. Não haverá devolução da documentação encaminhada ao Instituto Cetro, para solicitação de inscrição com isenção de pagamento, e, caso esta seja deferida, terá validade somente para

esse Concurso Público.

5.3.4. No ato da inscrição, o candidato que deseja obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir e preencher o formulário correspondente, disponível no site do Instituto Cetro (www.institutocetro.org.br), em *links* diferenciados, para proceder à inscrição.

5.3.5. O envio dos formulários e dos documentos previstos nos itens 5.1.2 ou 5.2.2 e seus subitens, deste Capítulo, é de inteira responsabilidade do candidato e ocorrerá **entre os dias 22 e 25 de novembro de 2010**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Cetro, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01311-300, identificando o nome completo do candidato, o Cargo e o nome do Concurso Público, no envelope: "Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapeva – Ref. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO".

5.3.6. O pedido de isenção da taxa de inscrição deve ser encaminhado somente pelo Correio, sendo vedada qualquer outra forma de entrega.

5.3.7. A análise da documentação pertinente à solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será realizada pelo Instituto Cetro, exceto para as solicitações de isenção previstas no item 5.2, referentes à Lei Municipal nº 2.399/2006, cuja análise será realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

5.3.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Instituto Cetro (www.institutocetro.org.br), **a partir da data provável de 07 de dezembro de 2010**.

5.3.9. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa inscrição for **deferida**, deverá realizar sua confirmação de inscrição nos **dias 08 e 09 de dezembro de 2010**, no site do Instituto Cetro. Neste caso, não será gerado o boleto bancário, apenas comprovante de sua inscrição.

5.3.10. Caso queira participar do Concurso Público, o candidato que teve **indeferida** a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá gerar boleto bancário, com o valor integral da inscrição, por meio do endereço eletrônico www.institutocetro.org.br. O boleto bancário poderá ser impresso nos **dias 08 e 09 de dezembro de 2010 e quitado até o dia 10 de dezembro de 2010**, data-limite para o pagamento da inscrição.

5.3.11. O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não terá sua inscrição confirmada no certame.

5.4. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) postar a documentação constante do item 5.1.2 e seus subitens ou do item 5.2.2 e seus subitens, fora do prazo estabelecido.

5.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 5.1.2 e seus subitens ou no item 5.2.2 e seus subitens, deste Edital;
- b) não observar o período e a forma de envio para a solicitação de isenção;
- c) não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção.

5.5.1. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico ou pessoalmente ou por procuração.

5.5.1.1. O envio da documentação de isenção, conforme previsto no item 5.3.5, deste Capítulo, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Cetro não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino.

5.5.2. Não será permitido, após o período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

VI – DA REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos amparados pela **Lei Municipal nº 2.729/2008**, poderão requerer a solicitação de redução do valor da taxa de inscrição.

Continua na página 18

Continuação da página 17

6.1.1. Receberão redução da taxa de inscrição os candidatos que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados.

6.1.2. O percentual de redução será de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição.

6.1.3. A concessão da redução da taxa de inscrição ficará condicionada à apresentação pelo candidato:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II, do item 6.1.1, de comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

6.1.4. Nestes casos, o candidato deverá imprimir o requerimento de solicitação de redução que ficará disponível no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, preenchê-lo corretamente e anexar os documentos solicitados. Esses documentos deverão ser encaminhados ao Instituto Cetro, em conformidade ao item 6.2.5.

6.2. As informações prestadas na inscrição e na ficha de solicitação de redução, além da documentação encaminhada, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Cetro o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.2.1. A comprovação dos documentos de redução deverá ser encaminhada em cópia simples **até a data de 25 de novembro de 2010**.

6.2.2. Somente serão aceitos os documentos que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido.

6.2.3. Não haverá devolução da documentação encaminhada ao Instituto Cetro, para solicitação de inscrição com redução de pagamento e, caso esta seja deferida, terá validade somente para esse Concurso Público.

6.2.4. No ato da inscrição, o candidato que deseja obter a redução do valor da taxa de inscrição deverá imprimir e preencher o formulário correspondente, disponível no site do Instituto Cetro (www.institutocetro.org.br), em *links* diferenciados, para proceder à inscrição.

6.2.5. A apresentação dos documentos previstos no item 6.1.3 e seus subitens e do formulário previsto no item 6.1.4, acima, far-se-á **entre os dias 22 e 25 de novembro de 2010**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Cetro, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP 01311-300, identificando o nome do Concurso, no envelope: "Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapeva – Ref. SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO".

6.2.6. A solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser encaminhada somente pelo Correio, sendo vedada qualquer outra forma de entrega.

6.2.7. A análise da documentação pertinente à solicitação de redução do valor da taxa de inscrição será realizada pelo Instituto Cetro.

6.2.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição será publicado no site do Instituto Cetro (www.institutocetro.org.br), **a partir da data provável de 07 de dezembro de 2010**.

6.2.9. O candidato, cujo pedido de redução do valor da taxa de inscrição for **deferido**, deverá realizar sua confirmação de inscrição nos **dias 08 e 09 de dezembro de 2010**, no site do Instituto Cetro. O candidato deverá gerar o boleto bancário, contendo o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, efetuando o pagamento **até o dia 10 de dezembro de 2010**, data-limite para o pagamento reduzido da inscrição.

6.2.10. Caso queira participar do Concurso Público, o candidato que teve **indeferido** o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deverá gerar boleto bancário, com o valor integral da inscrição, por

meio do endereço eletrônico www.institutocetro.org.br. O boleto bancário poderá ser impresso nos **dias 08 e 09 de dezembro de 2010** e **quitado até o dia 10 de dezembro de 2010**, data-limite para o pagamento da inscrição.

6.2.11. O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não terá sua inscrição confirmada no certame.

6.3. Será considerada nula a redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) postar a documentação constante do item 6.1.3 e seus subitens e do formulário previsto no item 6.1.4, fora do prazo estabelecido.

6.3.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

6.3.2. Não será concedida redução de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a redução sem apresentar os documentos previstos no subitem 6.1.3 e seus incisos e alíneas, deste Edital;
- b) não observar o período e a forma de envio para a solicitação de redução;
- c) não preencher completamente os campos constantes da solicitação de redução.

6.4. Não será aceita solicitação de redução de taxa de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico ou pessoalmente ou por procuração.

6.4.1. O envio da documentação de redução, conforme disposto no item 6.2.5, deste Capítulo, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Cetro não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino.

6.5. Não será permitido, após o período de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

VII – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

7.2. Em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal de Itapeva, aos candidatos portadores de deficiência classificados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir, no prazo de validade do Concurso Público.

7.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

7.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Itapeva, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

7.4.1. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

7.4.2. Será eliminado do Concurso Público, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.

7.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme especificado a seguir:

7.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio de equipe multiprofissional.

7.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o Código Internacional de Doenças – CID e outros padrões

Continua na página 19

Continuação da página 18

reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.5.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato, durante o estágio probatório.

7.6. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

7.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, que necessite de condição especial para realização das provas, deverá requerê-lo, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, prova braile, ampliada ou o auxílio de leitor).

7.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer médico, emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.9. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

7.9.1. Durante o período das inscrições, ou seja, de **22 de novembro a 09 de dezembro de 2010**, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Ceteto, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, CEP 01311- 300, identificando o nome do Concurso, no envelope: “Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapeva – Ref. LAUDO MÉDICO”, as solicitações a seguir:

7.9.1.1. Laudo médico, comprovando a deficiência do candidato, emitido no prazo máximo de 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições (envio obrigatório), contendo o nome completo do candidato, o Cargo e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo;

7.9.1.2. A indicação da condição especial e os recursos necessários para a realização da prova, quando for o caso.

7.10. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 7.7, 7.8 e 7.9 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7.11. As vagas definidas no item 7.2 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VIII – DAS PROVAS

8.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo Público	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	Objetiva	Língua Portuguesa	14
		Matemática	10
		Informática	8
		Legislação Básica*	8
	Dissertativa	---	1

*Observação: considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

8.2. As Provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo.

8.3. A Prova Dissertativa constará de 1 (um) texto dissertativo e versará sobre atualidades, sendo estas as notícias veiculadas nos principais meios de comunicação, nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data da aplicação das provas, sobre acontecimentos ocorridos no Brasil e/ou no mundo.

IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

9.1 As Provas serão realizadas na cidade de **ITAPEVA/SP**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital

de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva e nos endereços eletrônicos www.institutocetro.org.br e www.itapeva.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.1.1. A data prevista para a realização das Provas Objetiva e Dissertativa será dia **30 de janeiro de 2011**. As provas do Concurso Público serão aplicadas no período da manhã, conforme estabelecido no quadro a seguir:

Código do Cargo	CARGO	DATA DA PROVA / PERÍODO DE APLICAÇÃO
530	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	30 DE JANEIRO DE 2011 PERÍODO DA MANHÃ

9.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Itapeva**, o **Instituto Ceteto** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Os candidatos serão informados quanto ao local e horário das provas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação para as Provas Objetivas, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapeva, e por meio da Internet, nos sites do Instituto Ceteto (www.institutocetro.org.br) e do Município de Itapeva (www.itapeva.sp.gov.br).

9.2.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.2, deste Capítulo.

9.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.

9.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do **Instituto Ceteto**, pelo telefone (0xx11) 3146-2777, das 08h às 19h, de segunda a sábado, exceto domingos e feriados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetiva e Dissertativa.

9.5.1. A alteração da condição de candidato portador de deficiência somente será efetuada na hipótese do dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, apresentar inconsistência nas listas afixadas e na consulta disponibilizada no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo VII**, deste Edital.

9.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 9.5, deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão, em especial, a sua não participação, neste Concurso Público, na condição de Portador de Necessidade Especial.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 (sessenta) minutos**, munido de:

- a) comprovante de inscrição;
- b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

9.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, anteriores à data da aplicação da prova,

Continua na página 20

Continuação da página 19

ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e protocolos de solicitação de emissão de documento.

9.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

9.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8. No dia da realização das provas, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Cetpro** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do boleto bancário autenticado, ou, na ausência da autenticação, mediante a apresentação do comprovante do pagamento da taxa de inscrição (obrigatório), devidamente quitado no valor determinado na Tabela I, do item 1.4, deste Edital.

9.8.1. A inclusão de que trata o item 9.8 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Cetpro**, na fase de Julgamento das Provas Objetiva e Dissertativa, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

9.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 9.8, esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

9.8.3.1. Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, relógios digitais, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

9.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc.).

9.8.3.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetiva e dissertativa, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.8.4. O descumprimento dos itens 9.8.3.1, 9.8.3.2 e 9.8.3.3 implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.8.5. O **Instituto Cetpro** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas.

9.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.9. Quanto à Prova Objetiva:

9.9.1. Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

9.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas, cedida para a execução da prova.

9.11. A totalidade das Provas terá a **duração de 4h (quatro horas)**, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva e elaboração e transcrição da Prova Dissertativa.

9.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala **antes de decorridas 2h (duas horas) de prova.**

9.12.1. O candidato somente poderá levar o caderno de questões, nos **últimos 60 (sessenta) minutos de prova**, caso ele permaneça em

sala até esse momento.

9.13. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

9.14. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

9.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

9.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.6, alínea "b", deste Capítulo.

9.14.3. Não comparecer na aplicação das Provas Objetiva e Dissertativa, seja qual for o motivo alegado.

9.14.4. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras.

9.14.5. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar.

9.14.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

9.14.7. Não devolver a Folha de Respostas e/ou a Folha da Prova Dissertativa cedidas para realização das provas.

9.14.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

9.14.9. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

9.14.10. Ausentar-se da sala de provas:

a) a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Resposta da Prova Dissertativa;

b) antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 9.12.1, deste Capítulo, portando o caderno de questões;

c) sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 9.12, deste Capítulo.

9.14.11. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de prova, na Folha de Respostas e na Folha da Prova Dissertativa.

9.14.12. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

9.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, inclusive no caso da candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, conforme estabelecido no item 3.8 e seus subitens, do Capítulo III, deste Edital.

9.17. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade.

9.17.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário.

9.17.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, aquele não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público.

9.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/ classificação.

X – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2. Na avaliação da prova será utilizado o Score Bruto.

10.3. O Score Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

10.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

10.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, não podendo zerar em qualquer das matérias exigidas na Prova Objetiva.

10.4.1. Se o candidato zerar em qualquer das matérias da Prova

Continua na página 21

Continuação da página 20

Objetiva, este estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

XI – DO JULGAMENTO DA PROVA DISSERTATIVA

11.1. A Prova Dissertativa terá como objetivo apurar a capacidade do candidato em produzir texto dissertativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta da Língua Portuguesa.

11.1.1. Na prova dissertativa, o candidato deverá produzir, com base em uma situação formulada pela banca examinadora, um texto dissertativo a respeito de um problema apresentado que versará sobre atualidades, sendo estas as notícias veiculadas nos principais meios de comunicação, nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data da aplicação das provas, sobre acontecimentos ocorridos no Brasil e/ou no mundo.

11.1.2. Serão corrigidas as Provas Dissertativas somente dos candidatos que obtiverem pontuação na Prova Objetiva, conforme descrito no item 10.4 e seu subitem 10.4.1, do Capítulo X, deste Edital.

11.2. Durante a realização da prova dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

11.2.1. A prova dissertativa será avaliada considerando:

a) Norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita;

b) Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto;

c) Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente;

d) Proposta de solução para o problema abordado: o candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto;

e) Respeitar o limite mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas.

11.3. A Prova Dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.4. Será atribuída nota ZERO à Prova Dissertativa nos seguintes casos:

11.4.1. Fuga em relação à proposta apresentada.

11.4.2. Apresentação de textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso).

11.4.3. Assinatura fora do local indicado.

11.4.4. Apresentação de qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

11.4.5. Escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

11.4.6. Entrega da prova em branco.

11.4.7. Apresentação em letra ilegível.

11.4.8. Não obedecer aos números mínimo e máximo de linhas exigidas, conforme item 11.2.1, alínea “e”.

11.5. A folha para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Dissertativa, pela banca examinadora.

11.6. Serão considerados habilitados na Prova Dissertativa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

11.7. Caberá recurso em conformidade com o Capítulo XIII, deste Edital.

11.8. O candidato não habilitado na Prova Dissertativa será eliminado do Concurso Público.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A classificação final dos candidatos no Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido do total de pontos obtidos na Prova Dissertativa.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

12.4. O resultado final do Concurso Público, para o Cargo de Oficial de Administração, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, na data prevista de **19 de março de 2011**, divulgado

no site do Instituto Cetpro (www.institutocetro.org.br), no site do Município de Itapeva (www.itapeva.sp.gov.br) e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapeva, na data prevista de **21 de março de 2011**.

12.4.1. A homologação do Concurso Público será publicada na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, na data prevista de **26 de março de 2011**, divulgada no site do Instituto Cetpro (www.institutocetro.org.br), no site do Município de Itapeva (www.itapeva.sp.gov.br) e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Itapeva, na data prevista de **28 de março de 2011**.

12.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

12.5.2. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

12.6. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Itapeva, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto à divulgação do gabarito da Prova Objetiva e ao Resultado Preliminar, o qual conterá a pontuação referente à Prova Objetiva e à pontuação obtida na Prova Dissertativa.

13.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente:

a) à divulgação do gabarito da Prova Objetiva, no site do Instituto Cetpro (www.institutocetro.org.br), para os recursos interpostos do gabarito provisório;

b) à distribuição do periódico oficial da Imprensa Oficial do Município de Itapeva, que ocorrerá na data prevista de 24 de fevereiro de 2011, para os recursos interpostos referentes à publicação do Resultado Preliminar, cujo prazo recursal será nos dias 25 e 28 de fevereiro de 2011.

13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

13.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via Internet, ao Instituto Cetpro, por meio de acesso facultado no site do Instituto Cetpro (www.institutocetro.org.br) e o candidato deverá seguir as instruções ali contidas.

13.5.1. O formulário de recursos estará disponível no site do Instituto Cetpro, a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à data do evento, no caso da divulgação do gabarito provisório, e à data da distribuição do periódico oficial da Imprensa Oficial do Município de Itapeva, no caso da publicação do Resultado Preliminar, permanecendo disponível até às 18h do último dia, conforme prazo estabelecido no item 13.2.

13.5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1.

13.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.5.

13.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

13.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 13.8.1, deste Capítulo.

13.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste

Continua na página 22

Continuação da página 21

Capítulo;

- 13.9.2. Fora do prazo estabelecido;
- 13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.
- 13.10. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIV – DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Itapeva e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal, com despesa de pessoal.

14.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.3. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos dispostos no item 14.4 e seus subitens, estabelecidos no presente Edital.

14.3.1. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de carta com aviso de recebimento e o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal de Itapeva, na data estabelecida no Edital de Convocação e na carta.

14.4. Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação, especificadas abaixo:

14.4.1. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368, de 21/10/1976;

14.4.2. Não estar com idade de aposentaria compulsória;

14.4.3. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública.

14.5. Os candidatos convocados em conformidade com o item 14.3.1 deverão obedecer às datas e horários estabelecidos nos editais e carta de convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comproverantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino), Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP, Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF, Declaração Negativa de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, Comprovante de Residência, Comprovante de Escolaridade requerida pelo Cargo, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver), Atestado de invalidez, emitido pelo INSS, de filho de qualquer idade (se houver), e Atestados de Antecedentes Criminais.

14.5.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Itapeva poderá solicitar outros documentos complementares.

14.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

14.6.1. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Itapeva de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.7. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.8. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de Termo de Desistência Definitiva.

14.8.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura Municipal de Itapeva por meio de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário e regidos pela Lei Municipal nº 1.777/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva) e demais legislação pertinente, conforme descrito no item 1.1, do presente Edital.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva e/ou divulgados na Internet, nos sites do Instituto Cetpro (www.institutocetpro.org.br) e do Município de Itapeva (www.itapeva.sp.gov.br) e afixados no mural da Prefeitura Municipal de Itapeva.

15.2. Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

15.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

15.6. Caberá à Prefeitura Municipal de Itapeva a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Cetpro**, situado na Av. Paulista, 2001 – 13º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados.

15.8.1. Após a homologação do certame, a alteração de endereço deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Itapeva – Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Rua Coronel Levino Ribeiro, 1006, Centro, Itapeva – SP, CEP 18400-410.

15.9. É de responsabilidade do candidato manter o seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para que se possa viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contratado, perder o prazo para entrar no exercício do Cargo, caso não seja localizado.

15.10. A Prefeitura Municipal de Itapeva e o **Instituto Cetpro** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.10.1. Endereço não atualizado.

15.10.2. Endereço de difícil acesso.

15.10.3. Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.12. A Prefeitura Municipal de Itapeva e o **Instituto Cetpro** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.13. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Cetpro**, não havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional, na realização e avaliação de suas etapas.

15.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapeva e pelo **Instituto Cetpro**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Itapeva, 13 de novembro de 2010.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA (Datas prováveis)

ATENÇÃO! TODAS AS DATAS ABAIXO SÃO PROVÁVEIS, SUJEITAS A ALTERAÇÕES, CABENDO AO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL.

DATAS	EVENTOS
22/11 a 09/12/10	Período de inscrição via Internet.
22 a 25/11/10	Período de envio dos documentos para solicitação de isenção/ redução do pagamento da taxa de inscrição.
07/12/10	Divulgação do resultado da solicitação do pedido de isenção/ redução do pagamento da taxa de inscrição.

Continua na página 23

Continuação da página 22

08 e 09/12/10	Período de Inscrição para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (solicitações deferidas) e para aqueles que tiveram deferimento da redução do pagamento da taxa de inscrição.
08 e 09/12/10	Período de Inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção/ redução da taxa de inscrição INDEFERIDA.
10/12/10	Data-limite para pagamento do boleto bancário, para todos os candidatos inscritos no Concurso Público e/ou que tiveram redução no valor da taxa de inscrição.
22/12/2010	Consulta da inscrição efetuada, no site do Instituto Cetpro, pelo candidato.
15/01/11	Publicação do Edital de Convocação, na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, para realização das Provas Objetiva e Dissertativa.
17/01/11	Afixação das listas na Prefeitura Municipal de Itapeva, contendo local de exame, para consulta por parte dos candidatos e divulgação no site do Instituto Cetpro (www.institutocetpro.org.br) e no site do Município de Itapeva (www.itapeva.sp.gov.br).
30/01/11	Aplicação das Provas Objetiva e Dissertativa.
01/02/11	Divulgação do gabarito, nos sites do Instituto Cetpro e do Município de Itapeva.
02 e 03/02/11	Prazo recursal referente à publicação do gabarito provisório da Prova Objetiva, no site do Instituto Cetpro (www.institutocetpro.org.br).
19/02/11	Publicação do Resultado Preliminar, na Imprensa Oficial de Itapeva, pela Prefeitura Municipal de Itapeva, contendo os pontos da Prova Objetiva e os pontos da Prova Dissertativa.
21/02/11	Divulgação do Resultado Preliminar, contendo os pontos da Prova Objetiva e os pontos da Prova Dissertativa, nos sites do Instituto Cetpro e do Município de Itapeva.
25 e 28/02/11	Prazo recursal referente à divulgação do Resultado Preliminar, contendo os pontos da Prova Objetiva e os pontos da Prova Dissertativa.
19/03/11	Publicação do Resultado Final do Concurso Público, para o Cargo de Oficial de Administração, na Imprensa Oficial, pela Prefeitura Municipal de Itapeva.
21/03/11	Divulgação do Resultado Final do Concurso Público, para o Cargo de Oficial de Administração, nos sites do Instituto Cetpro e do Município de Itapeva.
26/03/11	Publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público, pela Prefeitura Municipal de Itapeva, na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
28/03/11	Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público nos sites do Instituto Cetpro e do Município de Itapeva.



ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atribuições e Competências do Cargo de Oficial de Administração:

1. Examinar toda solicitação recebida, analisando e coletando dados referentes às informações requeridas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento; 2. Redigir e digitar atos administrativos rotineiros da Unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa; 3. Atender ao expediente normal da Unidade, recebendo, protocolando e encaminhando correspondências internas e externas, visando atender as solicitações; 4. Organizar e manter atualizado o arquivo de alunos, funcionários, professores, documentos recebidos, documentos expedidos, materiais, bens patrimoniais, etc.; 5. Efetuar: matrícula, transferência de aluno, relatório de merenda escolar, relatório de material escolar e limpeza; Histórico Escolar; 6. Cadastrar e fazer alterações de dado nos sistemas de informática pertinentes; 7. Preencher e acompanhar a frequência do Livro Ponto dos servidores públicos da unidade; 8. Fazer Boletim de Ocorrência (BO) dos servidores públicos; 9. Manter organizado o arquivo morto (alunos, funcionários, professores, notas fiscais, ofícios recebidos, ofícios expedidos, etc.); 10. Preencher planilha de faltas dos alunos para Bolsa Escola; 11. Atender, fazer ligações telefônicas e controlar as ligações dos usuários; 12. Controlar e requisitar material de expediente; 13. Anotar e transmitir recados; 14. Fazer backup dos arquivos do computador; 15. Verificar e enviar e-mails pertinentes à rotina da unidade; 16. Manter atualizado endereço de professores, alunos, servidores públicos e munícipes; 17. Manter atualizado todos os documentos pertinentes à rotina da unidade; 18. Manter o livro de patrimônio atualizado; 19. Ficar atento ao prazo e digitação da RAIS, Imposto de Renda, DCTF e de toda e qualquer obrigação fiscal, trabalhista e previdenciária; 19. Agendar Perícia Médica aos servidores públicos municipais; 20. Expedir guias para Perícia Médica; 21. Responsabilizar-se pela guarda dos livros e papéis; 22. Atender ao público com respeito e educação; 23. Cumprir e fazer cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de responsabilidade da unidade; 23. Cooperar, manter espírito de solidariedade e tratar com urbanidade os companheiros de trabalho; 24. Guardar sigilo sobre os assuntos da repartição, especialmente, sobre despachos, decisões ou providências; 25. Zelar pela economia do material do município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização; 26. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; 27. Manter atitude de cordialidade, boa-vontade, conduta compatível com a moralidade, firmeza no cumprimento

de suas obrigações, bom-senso e espírito colaborativo.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Emprego apropriado de tempos e modos verbais, formas pessoais e impessoais; 2. Discurso direto e indireto; 3. Concordância verbal e nominal; 4. Pronomes: uso e colocação; pronomes de tratamento; 5. Regência verbal e nominal; 6. Uso de elementos de coesão. 7. Crase; 8. Acentuação gráfica; 9. Pontuação; 10. Adjetivos e substantivos; 11. Ortografia; 12. Divisão silábica; 13. Sinônimo, antônimo, parônimo e homônimo; 14. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios; 15. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal; 2. Operação com números inteiros; 3. Operação com números racionais; 4. Equações de 1º e 2º grau; 5. Razão e proporção; 6. Noções de estatística; 7. Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa; 8. Porcentagem: juros simples e composto; 9. Probabilidade; 10. Sistema monetário brasileiro.

INFORMÁTICA

1. Pacote Office 2007 (word e excel); 2. Internet Explorer.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

1. Lei Municipal nº 1.777/2002 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Itapeva (e alterações supervenientes).
2. Lei Municipal nº 2.789/2008 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva (e alterações supervenientes).

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 26/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para o cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO**, (listados abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade – **CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA)**
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;

Continua na página 24

Continuação da página 23

6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade.
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS OU Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo INSS, caso tenha registro em CTPS de empregos anteriores;
17. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida por outros órgãos públicos (prefeituras, autarquias, governos estaduais e federal, etc), cujos registros não tenham anotação na CTPS.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

DATA: 18 de novembro de 2010 (quinta-feira)

HORÁRIO: 08h00min

4º lugar: DANIEL CAVANI MORI

Prefeitura Municipal de Itapeva, 12 de novembro de 2010.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

LEI N.º 3.139, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

INSTITUI a Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída, nos termos desta Lei, a Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, com campanha institucional desenvolvida a partir do dia 27 de novembro (Dia Nacional de combate ao Câncer), com duração de uma semana.

Art. 2º A promoção e coordenação da Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata poderá incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

I – campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é o Câncer de Próstata e suas formas de prevenção;

II – parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e do Esporte, universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando-se durante a semana de combate e prevenção ao câncer de próstata, debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção a ela;

III – inserções nos meios de comunicação, ao longo do ano, de mensagens sobre o assunto, a partir da campanha desenvolvida na semana de combate ao câncer e prevenção ao câncer de próstata;

IV – desenvolver junto aos postos de saúde a consciência na informação e envolvimento da comunidade na Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata;

V – outros atos de procedimentos lícitos úteis para a campanha.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de novembro de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.140, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE sobre a instalação de divisórias entre os caixas e o espaço reservado para os clientes que aguardam atendimento nos estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos bancários obrigados a instalar divisórias entre os caixas e o espaço reservado para clientes que aguardam atendimento, proporcionando privacidade às operações financeiras.

Parágrafo único. As divisórias a que se refere o *caput* deste artigo deverão ter altura mínima 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) e serem confeccionadas em material opaco, que impeça a visibilidade.

Art. 2º Os estabelecimentos bancários deverão adaptar suas agências no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de novembro de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.141, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE sobre denominação de Praça Pública.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Karla Gabriella Lima Moraes”, a Praça localizada entre a Av. Dr. José Ermírio de Moraes e rua Bauru, na entrada da cidade, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de novembro de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ANEXO



LEI N.º 3.142, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE sobre denominação de Praça Pública.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Praça Arnaldo Carneiro**, a praça localizada entre as ruas Bolívia e Venezuela, no Jardim América.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de novembro de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.959, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

DESIGNA Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993), especialmente em seu artigo 6º, XVI;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes no Município de Itapeva/SP, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Marcos Paulo Cardoso Guimarães;

II - Juliane de Cássia Silveira Camargo;

III - Paulo Sebastião Daidone;

IV - José Maria Ribeiro;

V - José Carlos Pignagrandi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 6.751, de 25 de janeiro de 2010.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de novembro de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

ENTIDADE: Associação dos Centros Desenvolvidos da Criança.

PROCESSO: 8.698 / 2010.

OBJETO: repasse de recurso meio de Subvenção Social, visando a cooperação para a execução do "Projeto Investindo em Vidas".

VALOR: a Subvenção Social será de R\$ 18.981,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e um reais), a ser depositada, em parcela única.

DOTAÇÕES:

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.02.00

Categoria Econômica: 3.3.50.00.43.00

Função: 08

Sub função: 243

Programa: 4001

Ação: 2117

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 500 0015

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.04.00

Categoria Econômica: 3.3.50.00.43.00

Função: 08

Sub função: 243

Programa: 4001

Ação: 2117

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 500 0015

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 3 (três) meses, através de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2010.

ERRATA**CONTRATO N.º 293/2010**

CONTRATADA: Dognani Frazilli & Cia Ltda - ME

ONDE LÊ-SE:

VALOR: total de R\$ 23.710,00 (vinte e três mil setecentos e dez reais)

LEIA-SE:

VALOR: total de R\$ 81.651,60 (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 23 de outubro de 2010, às páginas 14 da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA**CONTRATO N.º 308 / 2010**

CONTRATADA: Alceu de Almeida Construção ME.

ONDE LÊ-SE:

Processo n.º 11.560 / 2010.

LEIA-SE:

Processo n.º 11.560 / 2010.

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 6 de novembro de 2010, às páginas 22 da Imprensa Oficial do Município.

CONTRATO N.º 320 / 2010.

TOMADA DE PREÇOS N.º 11 / 2010

PROCESSO N.º 11.438 / 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva.

CONTRATADA: Construtora Alicat Ltda EPP.

OBJETO: execução de obra de construção do Centro de Atenção Psico Social e Ambulatório Municipal de Saúde Mental com área de 347,02 m², com fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra, necessários à execução.

VALOR: total em R\$ 335.482,95 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1151/4.4.90.51.00-10.302.1003.1120-01-3000103 e 1152/4.4.90.51.00-10.302.1003.1120-05-3000103, do orçamento Municipal vigente e orçamento futuro.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2010.

PORTARIA N.º 4.200, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 6.055 / 2010, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme notícia trazida através do Ofício GM n.º 81 / 2010;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo 86 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público A.R.D.O., registrado sob o n.º 10480, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como ad hoc.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput deste artigo contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento dos autos, acompanhado da presente Portaria de instauração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Continua na página 26

Continuação da página 25

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de novembro de 2010

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 4.201, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Procedimento Administrativo autuado sob o n.º 8.065 / 2010, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme notícia trazida através do Ofício GM n.º 268 / 2009;

CONSIDERANDO que a conduta enquadrada no artigo 127, caput, da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e ss da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002; na Lei Municipal n.º 3.001, de 23 de dezembro de 2009; e no Decreto n.º 6.755, de 27 de janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público V.P.D.L., registrado sob o n.º 10523, no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizam infração disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por seus membros titulares incorrendo hipótese legal para atuação de membro suplente como ad hoc.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput deste artigo contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento dos autos, acompanhado da presente Portaria de instauração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de novembro de 2010.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Prefeitura de Itapeva realiza novo concurso público

A Prefeitura de Itapeva vai realizar concurso público que oferece 90 vagas para Oficial Administrativo e mais 90 vagas de cadastro de reserva. O salário inicial é de R\$ 624,12, para jornada semanal de 40 horas. A exigência de escolaridade é ter o ensino médio.

As inscrições poderão ser feitas no período de 22 de novembro a 9 de dezembro. A data prevista para a realização das provas é 30 de ja-

neiro de 2010. Haverá provas objetivas nas disciplinas de Português, Matemática, Informática e legislação básica, além de prova dissertativa. Os resultados serão divulgados no dia 21 de março.

A taxa de inscrição será de R\$ 25, mas haverá isenção para quem comprovar ser doador de sangue. Mais informações podem ser encontradas no site oficial do município (www.itapeva.sp.gov.br).

Itapeva recebe o governador do Rotary Club

Parcerias firmadas com a prefeitura foram reforçadas

Na quinta-feira, dia 11 de novembro, o secretário municipal de Governo e Negócios Jurídicos de Itapeva, representando o prefeito itapevense, recebeu a visita formal do Governador 2010-2011 do Distrito 4620 do Rotary Club Internacional, José Carlos Miguel e sua esposa Fátima Miguel, coordenadora distrital das Casas da Amizade. Participaram também do encontro a Presidente do Rotary Club Itapeva, Valkíria Ribeiro Loureiro de Almeida e a Presidente da Casa da Amizade, Nely Medeiros de Oliveira.

O Distrito 4620 comporta 44 municípios, entre eles Itapeva. Durante a reunião, O governador e o secretário falaram sobre os projetos desenvolvidos através da parceria entre o Rotary Club e a Prefeitura. São projetos na área da Educação, Saúde, Meio Ambiente, entre outras. O Rotary tem uma

força muito grande nas cidades e queremos aproveitar as forças para atuar com um mesmo foco, a mesma preocupação. Essa união de forças só beneficia a população, disse o governador.

O secretário de Governo disse que a parceria com o Rotary Club é muito importante para o poder público municipal. A nossa comunidade ganha com a presença de um Rotary Club forte, como é aqui em Itapeva, destacou.

O secretário municipal de Esportes de Itapeva, ex-presidente do Rotary Club, ressaltou que o Rotary atende especialmente casos onde o poder público não tem condições de agir em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, como em atendimentos específicos.

Naquela quinta-feira, o governador José Carlos Miguel foi agraciado com um decreto de hóspede oficial do município.

Rotary tem propostas para desenvolvimento de Itapeva

A presidente do Rotary Club de Itapeva, Valkíria Ribeiro Loureiro de Almeida diz que entre as propostas do Rotary está a busca por difundir entre as pessoas não rotarianas os trabalhos desenvolvidos pela entidade. O Rotary assume metas em diferentes áreas. A erradicação da poliomielite está entre elas e o empenho da entidade lhe rendeu elogios de personalidades como Bill Gates, copresidente da Fundação Bill e Melinda Gates.

O trabalho que vocês (do Rotary Club) têm feito para arrecadar fundos para o programa é crucial, principalmente considerando o aumento dos custos de um programa eficiente contra a pólio, Gates afirmou. O Rotary é líder na luta contra a pólio desde o lançamento do programa Pólio Plus em 1985.

Também figura entre seus ob-

jetivos a erradicação do analfabetismo o que, para o prefeito de Itapeva, vem ao encontro das metas estipuladas pelo governo municipal de Itapeva. Especialmente na faixa etária de 0 a 6 anos, Itapeva aumentou muito o número de crianças dentro da sala de aula. No início do seu mandato, havia cerca de 1.800 crianças matriculadas no Ensino Infantil. Hoje são mais de cinco mil crianças estudando. Só no ano passado, foram abertas 800 vagas nas 21 Escolas de Educação Infantil (Emeis) de Itapeva. A partir de agosto, com a inauguração da Emei do Jardim Nova Itapeva, passaram a ser 22 escolas. Estamos investindo hoje no ensino das crianças para que no futuro elas sejam adultos melhores do que nós, diz o prefeito.